

três dias antes da data da assembleia geral ordinária a realizar nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º destes estatutos.

2 — Das listas constarão obrigatoriamente o nome dos candidatos apresentados e a designação dos respectivos cargos.

3 — Poderão concorrer uma ou mais listas, sendo lícito à direcção apresentar uma lista, devendo as outras ser subscritas pelo mínimo de 15 eleitores.

4 — A eleição dos órgãos sociais será feita por escrutínio secreto.

5 — Consideram-se eleitos os elementos constantes da lista mais votada, efectuando-se a contagem pela mesa da assembleia geral.

6 — No caso de não aparecerem listas nos termos do n.º 1 do presente artigo, a mesa da assembleia geral deverá incentivar candidaturas voluntárias de entre os associados presentes, que elegerão de entre si os presidentes dos três órgãos sociais e distribuirão pelos restantes as demais funções.

7 — Os órgãos eleitos tomarão posse nos oito dias imediatos ao acto eleitoral.

## CAPÍTULO VII

### Disposições gerais e transitórias

#### Artigo 29.º

1 — A Associação dissolve-se por deliberação da assembleia geral, que envolva o voto favorável de 75% dos associados ou por extinção da escola.

2 — Em caso de dissolução, todos os bens da Associação reverterão para o Jardim-de-Infância de Boca.

3 — Nos casos omissos dos presentes estatutos observar-se-á o disposto na lei geral.

#### Artigo 30.º

1 — Até à posse dos primeiros órgãos de gestão desta Associação é criada uma comissão instaladora que acumulará todas as funções dos mesmos órgãos.

2 — A Associação fica obrigada em todos os actos mediante intervenção ou assinatura de três membros da comissão instaladora.

12 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611048211

## ASSOCIAÇÃO PARA A PARENTALIDADE

### Anúncio (extracto) n.º 6437/2007

Nos termos do artigo 8.º do Estatuto do Notariado, certifico, narrativamente, que, por escritura de 19 de Junho de 2007, iniciada a fl. 91 do livro n.º 26-A de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial a cargo de A. Nunes da Costa, foi constituída uma associação denominada Associação para a Parentalidade, abreviadamente APPR, que tem a sua sede social na Avenida de D. Afonso Henriques, 2, apartamento A, 412, na freguesia de Santa Maria, cidade e concelho da Covilhã, e representa pais e filhos envolvidos em questões de parentalidade.

É uma instituição particular de solidariedade social, com duração ilimitada, que tem por fins contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que as crianças possam desfrutar do exercício da plena parentalidade; contribuir para o desenvolvimento equilibrado das crianças, na perspectiva da eliminação progressiva do exercício do abusivo autoritarismo na família; propugnar por um conjunto de alterações normativas, com vista à simplificação dos processos de regulação de poder paternal e investigação de paternidade; cooperar com entidades similares, nas referidas alterações normativas, competindo-lhe ainda pugnar pelos justos e legítimos interesses das crianças no seu acesso à igualdade de oportunidades parentais; estabelecer diálogo com as diferentes sensibilidades envolvidas nas questões de parentalidade; cooperar com pais em manifestas situações de dificuldade em exercer responsabilidades parentais; promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando o desenvolvimento de movimentos normativos.

São associados da APPR os pais e os filhos envolvidos em questões de parentalidade e que voluntariamente se inscrevem na Associação.

Perdem a qualidade de associados os que o solicitem por escrito; os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos, e os que não satisfaçam as suas quotas no prazo de seis meses.

São órgãos sociais da APPR a assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal. Os membros da mesa da assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal são eleitos anualmente em assembleia geral por sufrágio directo e secreto pelos associados que compõem a assembleia geral.

De conformidade com o original.

19 de Junho de 2007. — A Colaboradora do Notário, *Maria Lisete Carreira*.

2611048184

## ASSOCIAÇÃO PORTO DIGITAL

### Anúncio n.º 6438/2007

Aos 25 dias do mês de Maio de 2007, nesta cidade do Porto e no edifício da Câmara Municipal, perante mim, Maria Manuela da Costa Cardoso Gomes, notária privativa da Câmara Municipal do Porto, compareceu como outorgante o engenheiro Vladimiro Mota Cardoso Feliz, casado, natural da freguesia de Lordelo do Ouro, concelho do Porto, residente na Rua de Gondarém, 984, 3.º, nesta cidade, outorga na qualidade de legal representante da Associação Porto Digital, com sede na Rua das Flores, 152-158, freguesia da Sé, nesta cidade, pessoa colectiva com o n.º 506838730, constituída por escritura de 22 de Novembro do ano de 2004, lavrada de fl. 100 a fl. 102 v.º do livro n.º 50-B desta notária privativa, qualidade e suficiência de poderes que constam de documento que arquivo.

Verifiquei a identidade do outorgante pelo meu conhecimento pessoal.

Por ele, na qualidade em que intervém, foi dito que pela presente escritura e em cumprimento do deliberado pela assembleia geral da referida Associação, na sua reunião de 12 de Outubro de 2006, altera a redacção do artigo 2.º, n.º 1, dos respectivos estatutos, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### «Artigo 2.º

1 — A Associação Porto Digital tem a sua sede no município do Porto, sita na Rua das Flores, 152-158, freguesia da Sé, nesta cidade do Porto, podendo criar dependências em qualquer outro local por deliberação do conselho de administração.»

Fica arquivado o seguinte documento: fotocópia autenticada da acta n.º 5 da assembleia geral da Associação Porto Digital, de 12 de Outubro de 2006.

Assim o disse e outorgou do que dou fé e vai assinar esta escritura comigo, notária privativa da Câmara, que a li em voz alta e expliquei na forma legal, na sua presença.

25 de Maio de 2007. — A Notária Privativa, *Maria Manuela da Costa Cardoso Gomes*.

2611048718

## ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA ESTUDOS SOBRE AS MULHERES

### Anúncio (extracto) n.º 6439/2007

Certifico que, por escritura de 31 de Agosto de 2007, exarada de fl. 28 a fl. 29 do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-A do Cartório Notarial em Vila Franca de Xira da notária licenciada Rute Carla Valente da Encarnação, foram alterados os artigos 4.º, n.º 1, e 15.º, n.º 1 dos estatutos, os quais passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 4.º

1 — A sede social da Associação é na Rua de Pedro Nunes, 4, 3.º, esquerdo, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira.

#### Artigo 15.º

1 — Os membros dos corpos sociais são eleitos por um período de três anos.»

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2007. — A Notária, *Rute Carla Valente da Encarnação*.

2611048375

## ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES-ENGARRAFADORES DE VINHO VERDE

### Anúncio (extracto) n.º 6440/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 22 de Maio de 2002 exarada a fls. 41 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 3-B do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada do Porto, a cargo da notária licenciada Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino, foram alterados parcialmente os estatutos da associação denominada Associação dos Produtores-Engarrafadores de Vinho Verde, a qual passou a denominar-se A. P. E. V. V. E. — Associação Profissional de Entre-Douro e Minho dos Vitivinicultores-Engarrafadores, com sede na Rua da Restauração, 328, da freguesia de Miragaia, da cidade do Porto, quanto aos artigos 1.º e 5.º e ainda ao artigo 2.º, ao n.º 1

do artigo 6.º, ao n.º 2 do artigo 10.º, ao n.º 1 do artigo 11.º e ainda ao artigo 14.º

Está conforme.

22 de Maio de 2002. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
3000058907

## CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO DA AJUDA

### Anúncio (extracto) n.º 6441/2007

Certifico que foi regularizada uma associação denominada Centro Escolar Republicano da Ajuda, por escritura pública lavrada no dia 21 de Março de 2007, a fl. 131 do livro n.º 2 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Maria Leonor Lopes dos Santos, cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade, com o original:

«A associação tem a sua sede na Rua dos Quartéis, 94-A, freguesia da Ajuda, em Lisboa.

O seu âmbito de acção abrange, prioritariamente, a população da Ajuda.

A associação tem como objecto:

- a) Apoiar as crianças e jovens na sua formação humana integral e pelo ensino escolar;
- b) Proteger os cidadãos na velhice;
- c) Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população inserida no âmbito de acção, promovendo actividades culturais, desportivas, recreativas e outras;
- d) Apoiar e desenvolver acções que estejam ao seu alcance orientadas para a integração social e comunitária das crianças e jovens.»

17 de Abril de 2007. — A Notária, *Maria Leonor Lopes dos Santos.*  
2611048427

## HOSPITAL AMADORA SINTRA, SOCIEDADE GESTORA, S. A.

### Despacho (extracto) n.º 22 280/2007

De acordo com despacho da comissão executiva da Sociedade Hospital Amadora Sintra, Sociedade Gestora, S. A., e despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli, de 6 de Junho de 2007, com a informação «tomei conhecimento», foi concedida a licença sem vencimento de longa duração a Maria Edwiges Prazeres de Sá, médica-chefe de serviço de cardiologia, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

10 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Luís Fernando Waitak Lee.*

## PASEC — PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS

### Anúncio (extracto) n.º 6442/2007

Certifico que, por escritura de hoje, exarada de fl. 119 a fl. 120 v.º do livro de escrituras diversas n.º 90-A deste cartório, foi constituída uma associação com a denominação PASEC — Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, com sede na Rua do Dr. Alberto

Sampaio, 1020, 1.º, C, Edifício Marão, 4760-292 Calendário, freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, que durará por tempo indeterminado e tem por objecto: promover a animação sócio-educativa e cultural; fomentar a criação de grupos informais de crianças, adolescentes e jovens; promover a animação comunitária, e realizar estudos e investigações sociais.

Podem ser associados desta associação todas as pessoas que preenchem as condições de admissão constantes dos estatutos, dos quais também constam as condições de perda de tal qualidade.

Está conforme e confere com o original na parte transcrita.

4 de Setembro de 2007. — O Notário, *Anibal Castro da Costa.*  
2611048703

## SEARA FUTSAL CLUBE

### Anúncio (extracto) n.º 6443/2007

Certifico que, por escritura de 24 de Agosto de 2007, exarada a fl. 32 do livro de notas para escritura diversas n.º 47-P, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua dos Covelos, 60, da freguesia de Silvalde, do concelho de Espinho, que tem por objecto a contribuição para a prática desportiva (futebol) com fins puramente amadores.

Está conforme.

29 de Agosto de 2007. — A Notária, *Paula Cristina Silva Leite.*  
2611048717

## SONS DA SUÉVIA — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

### Anúncio (extracto) n.º 6444/2007

Certifico que, por escritura desta data, exarada a fl. 57 do livro de notas para escrituras diversas n.º 35-A do Cartório Notarial de Maria do Céu Dias e Ferreira, foi constituída a associação com a denominação Sons da Suévia — Associação Cultural, com sede na Rua do Dr. Oliveira Braga, lote 38, 4715-306 Nogueiró, freguesia de Nogueiró, deste concelho, sendo o seu objecto: a pesquisa e elaboração de estudos etnográficos; o desenvolvimento de actividades artísticas e culturais; a divulgação da cultura popular de raiz tradicional; a formação artística de índole cultural, e o intercâmbio com outros grupos, entidades ou países no âmbito das actividades culturais desenvolvidas pela Associação.

Mais certifico que são órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, com mandatos de dois anos.

Admissão de associados — podem ser associados todas as pessoas de qualquer nacionalidade, raça ou credo que comunguem dos objectivos definidos nos seus estatutos.

São direitos dos sócios: eleger e ser eleitos para os corpos gerentes; participar nas actividades da Associação, e solicitar todos os esclarecimentos sobre o funcionamento da Associação.

São deveres dos sócios: cumprir as disposições estatutárias da Associação, bem como respeitar as deliberações dos seus órgãos; desempenhar os cargos para que forem eleitos; zelar pelo património da Associação, bem como pelo seu bom-nome e engrandecimento.

Está conforme o original.

17 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria do Céu Dias e Ferreira.*  
2611048179



# PARTE L

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Aviso n.º 18 199/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 10 de Setembro de 2007

do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços de Direito Interno a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril, Lei Orgânica do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.